TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o termo de referência.

2. OBJETO CONTRATUAL

O objeto a ser contratado consiste no seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições do Edital de Credenciamento nº 0001/2024.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como estabelece o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação:

> Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988).

A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece:

> Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1990).

O CISAMUREL realiza a contratação compartilhada de serviços de saúde para atendimento aos Municípios consorciados, trazendo efetivo acesso aos serviços, melhores preços e qualidade aos serviços prestados.

Assim, faz-se necessária o credenciamento de empresa especializada, para prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) prestação de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados ao CISAMUREL;
ii) obtenção de melhores preços e qualidade aos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A empresa CLINICA FISIO & TERAPIA LTDA formalizou requerimento de credenciamento, que segue anexo e será encaminhado para análise sobre a homologação do credenciamento.

O valor máximo a ser despendido será estimado de acordo com as contratações anteriores, a demanda dos Municípios e capacidade da empresa credenciada, conforme especificações e quantidades relacionadas no contrato a ser firmado.

O valor estimado do contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7. VIGÊNCIA

A contratação decorrente terá a seguinte vigência:

Execução:

Início: data da assinatura
Término: 14/09/2027
Vigência contratual: até 14/09/2027.

8. HABILITAÇÃO

Deverá ocorrer, nos termos da Lei, a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do(a) futuro(a) contratado(a), mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital de Credenciamento nº 0001/2024.

9. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento vigente, conforme adiante descrito: 3.3.90.39.50.00.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada deverá executar o objeto contratual, gradualmente, conforme necessidade do Consórcio.

11. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços contratados deverão ser prestados no endereço indicado pelo prestador no requerimento de credenciamento.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

As obrigações do(a) Contratante são aquelas previstas no Edital de Credenciamento nº0001/2024.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

As obrigações do(a) Contratado(a) são aquelas previstas no Edital de Credenciamento nº0001/2024.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO/LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento do objeto será feito na forma do Edital de Credenciamento nº 0001/2024.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Consórcio, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades aplicáveis são aquelas previstas no Edital de Credenciamento nº 0001/2024.

Tubarão (SC), assinado na data constante da assinatura eletrônica.

FRANCISMARI ROSSI LESSA
Diretora Executiva